

Prefeitura do Município de Cajamar

DECRETO Nº 1.568, de 20 de fevereiro de 1986.

"Prorroga o prazo do artigo 49, do Decreto nº 1.147/83".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 09 de maio de 1987, o prazo constante no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.147, de 09 de setembro de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 20 de fevereiro de 1986.

Prof.ARISTIDES OLÍVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

josé **(**Sta campos

Diretor de Administração